



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

**PROJETO DE LEI**

ORDEM DO DIA

25/ MAI 98

**LEI Nº 391 / 98**

**"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial."**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço Saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e EU Sanciono a Presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial,  
02(dois)pedreiros, padrão 05 e 02(dois)operários, padrão 01; para atuarem junto a  
Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- A referida contratação é pelo período de 60 dias, a contar da data de admissão do  
servidor.


Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de maio de 1998.

  
Miguel Argemiro Soares Garibaldi  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se  
em 02.06.98.

  
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A referida Contratação faz-se necessário em virtude da implantação de mais 25 módulos sanitários em domicílios da população carente do Município de Manoel Viana, conforme convênio nº 48755-20.00/97.4, assinado com o estado do Rio Grande do Sul, através do Programa de Saneamento Comunitário, do qual, é obrigação do Município a fabricação e implantação dos módulos.

À consideração desta Casa,

  
Miguel Argemiro Soares Garibaldi  
Prefeito Municipal